

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 19/12/22
Rogério R. dos Santos
Visto
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 2910/22
DATA 15/12/22
Thayane O. Coelho
Responsável

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data 19/12/2022
Rogério R. dos Santos
Visto
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 112/2022
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no
exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 11.403,54 (onze
mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinados a seguinte rubrica:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 10.025 – Renovação e Modernização de Frota.
06.001.15.451.0031.10025.3320
Transferências a União **R\$ 11.403,54**
*Fonte: Superávit de Exercício Anterior na fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos
(2.500.000000) Conta Bancária 71.019-0/ Convênio 901435/2020*

**ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado
no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei
Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2021,
incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2022) e LOA (2022),
para suprir as despesas instituídas na presente Lei.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Márcio Caovim
CPF: nº 433.545.300-07
Vice-Prefeito Municipal
de Guarantã do Norte
ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 12 de dezembro de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 112/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 112/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 11.403,54 (onze mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para devolução de recursos e rendimentos provenientes da aplicação do **Convênio nº 901435/2020 – constitui como objeto do presente convênio a “Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira de Rodas”**, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -MAPA e esta municipalidade.

Desde o início da execução do convênio, os recursos repassados pela União, encontram-se aplicados em conta específica. Concluída a parte processual de entrega, conferência e pagamento de equipamento, resta em conta o valor de R\$ 11.403,54 (onze mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) que será devolvido para prestação de contas e finalização do convênio.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio Caovilla
CPF: nº 433.545.300-06
Vice-Prefeito Municipal
Guarantã do Norte



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	22ª	Data	19/12/2022	Horas	19h30min
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
2			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	A
6	Silvio Dutra da Silva	S
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	A

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não